COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA

CPI-PANDEMIA

SF/21129.46531-75

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 – CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito a senhora **Lindôra Araújo – subprocuradora-geral da República.**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Lindôra Araújo – subprocuradora-geral da República** para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "Sars-Cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesse ponto, registre-se que a presente convocação se destina, exclusivamente, a verificar a adequada aplicação dos recursos federais repassados ao Estado do Ceará em razão da pandemia de Covid -19. Ou seja, não pretende imiscuir-se, a partir da presente convocação, nas matérias de competência constitucional atribuídas àquela Unidade da

Federação. No caso concreto, a CPIPANDEMIA não está interessada nos atos de gestão do executivo municipal e estadual, mas, apenas e tão-somente, nas questões passíveis de serem investigadas pela CPI.

Posto isso, vamos ao fato determinado conexo ao objeto de investigação da presente Comissão.

A citada a subprocuradora comanda na PGR duas importantes investigações: as possíveis irregularidades na compra de respiradores e outros itens para combate à covid-19 nos estados e municípios, bem como a aplicação de verbas federais na construção dos hospitais de campanha.

Recentemente, a Lindôra Araújo expediu ofício a todos os governadores requisitando dados complementares sobre a situação dos hospitais de campanha previstos, construídos e desativados nos Estados. A PGR já havia pedido informações aos governadores no mês passado, mas considerou que eram necessários mais esclarecimentos.

O pedido é feito em meio ao agravamento da pandemia, com o aumento do número de mortes em decorrência da doença e da superlotação nos hospitais da maioria das regiões do país, com a falta de leitos de unidades de tratamento intensivo para o atendimento de pacientes.

E tempo, a subprocuradora foi quem assinou pelo MPF a petição de denúncia resultou no afastamento do governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC), fruto das operações a Favorito e a Placebo. Ambas fazem parte das investigações do chamado "Covidão" no Rio de Janeiro.

Eis os fatos para o esclarecimento dos quais o depoimento da senhora Lindôra Araújo será de grande valia.

Sala das Comissões, em

Senador Eduardo Girão

SF/21129.46531-75